

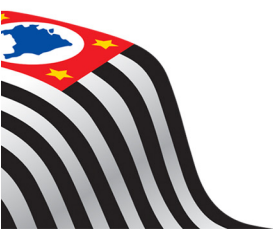


**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
DOS PROFESSORES DO ESTADO DE SÃO PAULO
“PAULO RENATO COSTA SOUZA”**

**REGULAMENTO
1ª EDIÇÃO DE 2012 DO CURSO
MEDIAÇÃO ESCOLAR E COMUNITÁRIA**

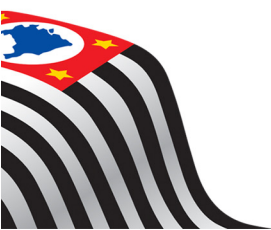
São Paulo, março de 2012





SUMÁRIO

A. Apresentação.....	3
B. Objetivo.....	3
C. Público-Alvo.....	3
D. Habilidades e Competências.....	3
E. Processo de Inscrição e Seleção.....	4
F. Estrutura e Cronograma do Curso.....	4
G. Avaliação	6
H. Certificação	7
I. Responsabilidades do Cursista.....	7
J. Segurança da Informação nas Atividades Web.....	8





A. APRESENTAÇÃO

1. Instituído pela Resolução SE nº 19, de 12/2/2010, o Sistema de Proteção Escolar consolida um conjunto de ações, métodos e ferramentas que visam disseminar e articular práticas voltadas à prevenção de conflitos no ambiente escolar, à integração entre a escola e a rede social de garantia dos direitos da criança e do adolescente e à proteção da comunidade escolar e do patrimônio público.
2. Para o desenvolvimento local das ações e práticas relacionadas ao Sistema de Proteção Escolar, foram criadas, segundo o disposto no art. 7º da Resolução SE nº 19, de 12/2/2010, as atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário, que serão exercidas por até dois docentes nas escolas da rede estadual de ensino.
3. O curso Mediação Escolar e Comunitária foi concebido para capacitar e preparar os docentes selecionados para o exercício das atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário (PMEC) em relação aos temas e técnicas que compõem as práticas relacionadas ao Sistema de Proteção Escolar.

B. OBJETIVO

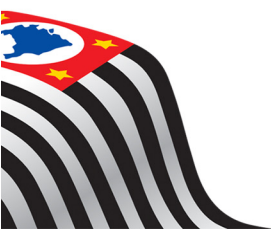
4. O objetivo do curso de Mediação Escolar e Comunitária é instruir os docentes selecionados para o exercício das atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário, de maneira que estejam aptos a:
 - adotar práticas de mediação de conflitos no ambiente escolar e apoiar o desenvolvimento de ações e programas de Justiça Restaurativa;
 - orientar os pais ou responsáveis dos alunos sobre o papel da família no processo educativo;
 - desenvolver atividades pedagógicas que contemplem a comunidade do entorno da escola;
 - analisar os fatores de vulnerabilidade e de risco a que possa estar exposto o aluno;
 - orientar a família ou os responsáveis quanto à procura de serviços de proteção social;
 - identificar e sugerir atividades pedagógicas complementares, a serem realizadas pelos alunos fora do período letivo;
 - orientar e apoiar os alunos na prática de seus estudos.

C. PÚBLICO-ALVO

5. Docentes selecionados para as atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário em 2012, desde que em exercício no Quadro Magistério (QM), conforme base CGRH de fevereiro de 2012.

D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

6. A participação no curso de Mediação Escolar e Comunitária outorgará competências que permitam o desenvolvimento de diagnósticos e projetos transversais que promovam escolas democráticas, pacíficas e seguras, efetivamente inseridas nas comunidades onde se localizam, assim como a promoção de práticas alternativas de resolução de conflitos, com respeito à diversidade e ao pluralismo de ideias.



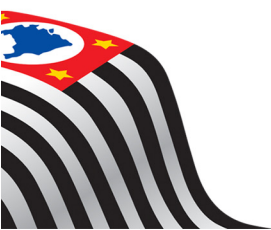


E. PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

7. As inscrições devem ser realizadas no período de 02 a 15 de abril.
8. As inscrições serão realizadas apenas pelos gestores regionais do Sistema de Proteção Escolar de cada Diretoria de Ensino (DE).
9. O gestor regional de cada DE deverá acessar o formulário de inscrição disponível no canal “Inscrições”, no site www.escoladeformacao.sp.gov.br/mediacao.
10. Apenas os PMECs inscritos pelos gestores regionais terão acesso ao curso.
11. Não poderão ser inscritos:
 - a. PMECs certificados em edições anteriores desse curso;
 - b. PMECs que atribuírem o projeto após o período de inscrição da 1ª Edição de 2012 do curso Mediação Escolar e Comunitária;
 - c. Profissionais que não estejam em exercício na SEE, conforme base CGRH de fevereiro de 2012.

F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO

12. O curso é semipresencial e composto de seis módulos:
 - a) Três módulos realizados presencialmente por uma videoconferência (VC), ao vivo, com tutoria no ambiente de aprendizagem da Rede do Saber/EFAP:
 - 1) Sistema de Proteção Escolar e o Papel do *Professor Mediador Escolar e Comunitário* na Escola.
 - 2) Conflito e Violência: o que têm a ver com a escola e as pessoas?
 - 3) Gestão Pacífica de Conflitos: mediação.
 - b) Três módulos realizados por meio de atividades web no Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAP (AVA-EFAP):
 - 4) Diagnóstico de Vulnerabilidade e Risco Escolar.
 - 5) Educação e Comunidade.
 - 6) Desenho e Gestão de Projetos Transversais.
13. O curso possui carga horária total de 78 horas, sendo 3 horas de VCs e 75 horas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-EFAP).





14. Os módulos do curso estão divididos com as seguintes cargas horárias:

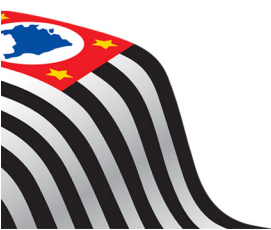
Cronograma de Atividades: Curso “Mediação Escolar e Comunitária” - 1ª edição/2012

Módulo	Carga Horária	Data/Período	Prazos para entrega dos exercícios (PMEC)	Prazo para entrega de avaliações (Tutores)	Prazo para entrega da avaliação final (Tutores)
Módulo 1 (VC) Sistema de Proteção Escolar e o Papel do Professor Mediador Escolar e Comunitário na Escola.	3h	26 de abril	-	-	27 de julho: Prazo de entrega da avaliação final do tutor para certificação
Módulo 2 (VC) Conflito e Violência: o que têm a ver com a escola e as pessoas?			-	-	
Módulo 3 (VC) Gestão Pacífica de Conflitos: mediação.			-	-	
Módulo 4 (AVA) Diagnóstico de Vulnerabilidade e risco escolar.	Exercício 1: (12,5 h) Exercício 2 : (12,5 h)	2 de maio	23 de maio: Prazo final para entrega dos Exercícios 1 e 2 / Módulo 4 e da atividade da videoconferência	06 de junho: Prazo para entrega da avaliação dos Exercícios 1 e 2 - Módulo 4	
Módulo 5 (AVA) Educação e Comunidade.	Exercício 3: (25 h)	23 de maio	15 de junho: Prazo final para entrega do Exercício 3 - Módulo 5	29 de junho: Prazo para entrega da avaliação do Exercício 3 - Módulo 5	
Módulo 6 (AVA) Desenho e Gestão de Projetos Transversais.	Exercício 4: (25 h)	15 de junho	06 de julho: Prazo final para entrega do Exercício 4 - Módulo 6	20 de julho: Prazo de entrega da avaliação do Exercício 4 - Módulo 6	

15. A ausência total ou parcial na videoconferência não implica a impossibilidade de continuação do curso, mas será computada para fins de frequência exigida para certificação.

16. Os módulos a distância fazem uso do AVA-EFAP e têm caráter eminentemente prático, propondo a assimilação do conteúdo por meio de atividades a serem desenvolvidas na escola na qual o Professor Mediador Escolar e Comunitário está exercendo suas atribuições.

17. Durante o período de realização do curso, estipulado no Calendário de Atividades, a carga horária dedicada às atividades desenvolvidas em AVA-EFAP corresponde à carga horária de trabalho do cursista e deverá ser cumprida na escola na qual ele está exercendo as atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário.





18. Cada módulo será supervisionado por professores tutores responsáveis pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas em VC e também por meio do AVA-EFAP, assim como pela avaliação dos exercícios desenvolvidos pelos cursistas a partir do conteúdo do curso.
19. A tutoria caberá aos gestores regionais do Sistema de Proteção Escolar, conforme “caput” do art. 6º da Resolução SE 19, de 12/2/2010, selecionados para este fim pela coordenação geral do projeto.

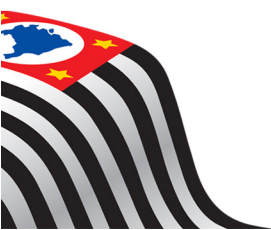
G. AVALIAÇÃO

20. A avaliação de aproveitamento será feita com base nos exercícios a serem desenvolvidos pelo cursista na escola na qual ele está exercendo as atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário.
21. Os exercícios devem ser entregues pelo cursista ao professor tutor no AVA-EFAP dentro dos prazos estipulados no Calendário de Atividades.
22. Os exercícios deverão necessariamente utilizar os formulários e/ou modelos apresentados no curso.
23. O professor tutor avaliará os exercícios entregues pelo cursista e atribuirá, para cada um dos exercícios, um dos seguintes conceitos:

Quadro de Avaliação

ATIVIDADE NÃO VALIDADA			ATIVIDADE VALIDADA		
Em branco	Postadas com conteúdos desconectados da atividade proposta.	Postadas contendo conteúdos inapropriados e/ou contrários à legislação vigente.	Resposta coerente com a questão proposta.		
			Insatisfatório	Satisfatório	
			Conceito C	Conceito B	Conceito A
			Até 50% de acertos	Entre 51% e 75% de acertos	Acima de 75% de acertos

24. O professor tutor deverá retornar a avaliação para o cursista nos prazos estipulados no Calendário de Atividades.
25. Em sua avaliação, o professor tutor poderá solicitar que o cursista refaça total ou parcialmente o exercício. Nesse caso, não será atribuído conceito até que o exercício seja reformulado pelo cursista, desde que respeitado o prazo de entrega.
26. O prazo para reformulação do exercício não deverá ser inferior a uma semana ou superior a duas semanas, a contar do pedido de revisão da atividade.
27. A atribuição de um novo prazo para reformulação de um exercício não altera os prazos para entrega dos exercícios seguintes, estipulados no Calendário de Atividades.
28. Os exercícios não poderão ser entregues após os prazos estipulados no Calendário de Atividades ou após o prazo atribuído pelo professor tutor para reformulação de um exercício entregue.





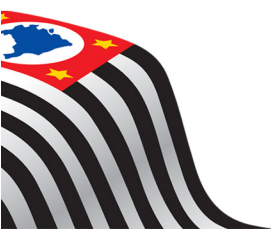
29. O prazo para entrega de cada exercício se encerra às 23h59 do dia estipulado no Calendário de Atividades ou do dia estipulado pelo professor tutor para entrega de um exercício reformulado.
30. Os exercícios que não forem entregues nos prazos estipulados ou exercícios entregues incompletos receberão conceito NV, conforme disposto no Quadro de Avaliação.
31. O professor tutor não poderá atribuir um prazo de reformulação para exercícios que não estiverem estipulados no Calendário de Atividades.

H. CERTIFICAÇÃO

32. Para aprovação e certificação, o cursista deve:
 - a. Entregar os exercícios 3 e 4 dos Módulos 5 e 6;
 - b. Entregar, no mínimo, o Exercício 1 ou o Exercício 2 do Módulo 4;
 - c. Ter aproveitamento satisfatório nos exercícios entregues.
33. Os certificados serão emitidos pela EFAP.

I. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

34. O professor que for inscrito no curso, e que por alguma razão não concluir ou desistir do curso, terá sua participação vetada como tutor de cursos da EFAP, durante o período de dois anos, contados a partir do momento da desistência.
35. Participar das atividades web propostas no decorrer do curso, dentro dos prazos estabelecidos e registrados no AVA-EFAP.
36. Acompanhar, no AVA-EFAP, o “status” de suas atividades, verificando aquelas que estão pendentes, não realizadas, concluídas ou não validadas pelo tutor.
37. Acatar as regras estabelecidas neste Regulamento referentes ao curso Mediação Escolar e Comunitária, inclusive as relativas à segurança da informação e às declarações apresentadas quando do primeiro registro de usuário e senha pessoal no AVA-EFAP.
38. Manter a senha de acesso guardada em completa segurança e sigilo, sendo de sua inteira responsabilidade acessos realizados com a sua senha. A senha de acesso fornecida ao cursista tem caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a revelação para terceiros. A senha de acesso é a forma de identificação do cursista, considerando-se a sua utilização, para todos os fins e efeitos, como manifestação expressa de vontade.
39. Utilizar apenas equipamentos confiáveis para o acesso à plataforma, que possuam programas antivírus e firewall devidamente instalados e atualizados, assumindo o risco de sua conduta caso assim não proceda.
40. Realizar logout após finalizar uma sessão no AVA-EFAP, garantindo a veracidade de suas participações e produções.





41. Atualizar seu perfil sempre que necessário e se responsabilizar pelas informações fornecidas.
42. Informar e-mail válido atualizado para acesso ao AVA-EFAP.
43. Estabelecer vínculo de respeito mútuo com todos os usuários do AVA-EFAP.

J. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB

44. A gestão da segurança das informações relacionadas ao Curso Mediação Escolar e Comunitária observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISSO/IEC 27002, especialmente em relação à autenticidade, integridade e disponibilidade da informação.
45. É de reconhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, fica a Secretaria da Educação, desde logo, isenta de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web ou da manutenção de equipamentos.
46. As configurações mínimas de hardware e software necessárias para acesso adequado ao AVA-EFAP são as seguintes:

	Mínimo	Recomendado
Software	<ul style="list-style-type: none">• Windows XP Service Pack 2• Internet Explorer 7.0 com Service Pack 1 ou Firefox 3.x• Plug-in Adobe Flash Player Versão 9	<ul style="list-style-type: none">• Windows XP Service Pack 2 ou posterior, Windows Vista Service Pack 1 ou posterior• Internet Explorer 7 ou posterior, Firefox 3.x• Plug-in Adobe Flash Player Versão 10 ou posterior
Hardware	<ul style="list-style-type: none">• Mínimo de 512 mb de Memória RAM• Resolução de tela mínima de 1024x768	
Internet	<ul style="list-style-type: none">• Acesso à internet por meio de uma conexão banda larga, preferencialmente 512 kbps ou superior	

